

DECRETO Nº 059, DE 15 DE JULHO DE 2014.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 15/07/14

Secretário Municipal de Administração

“Nomeia Leiloeiro para conduzir o certame do Leilão Público no Município de Itaguaru, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, bens imóveis diversos de propriedade do município;

Considerando os comandos do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. Kennedy Flank Ventura, o Leiloeiro Público Oficial do Município de Itaguaru, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, sendo auxiliado pela Comissão de Licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, aos 15 dias do mês de julho de 2014.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO